



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria Estudantil



Edital nº 07/ 2009 – PROEST/UFAL

Edital para Inscrição no 1º Festival de Música da UFAL

A Pró-Reitoria Estudantil da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e considerando os compromissos institucionais e de gestão, assegurados para as políticas de ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, resolve estabelecer os seguintes procedimentos para participação no 1º Festival de Música da UFAL de acordo com o Regulamento abaixo transcrito:

Regulamento

CAPÍTULO I

Da Promoção e dos Objetivos

Art. 1º - O Festival de Música da Universidade Federal de Alagoas – FEMUFAL – constitui-se numa atividade cultural de abrangência estadual que será promovida pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, através da sua Pró-Reitoria Estudantil e Cursos de Artes, com o apoio de outras Pró-Reitorias, entidades culturais do Estado e iniciativas públicas e privadas.

Art. 2º - O 1º FEMUFAL é um festival que se propõe a divulgar e premiar composições inéditas, no campo música. Serão contemplados os vários gêneros e estilos musicais com o objetivo de promover o intercâmbio e troca de experiências entre músicos, compositores, intérpretes, poetas e artistas que desenvolvem algum tipo de atividade desta natureza na Universidade Federal de Alagoas - UFAL.

CAPÍTULO II

Das Inscrições

Art. 3º - As inscrições serão realizadas gratuitamente no período compreendido entre o dia **22 de setembro a 23 de outubro de 2009**, das 8h às 20h, na Universidade



PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
AV. LOURIVAL DE MELO MOTTA, S/N. CAMPUS A.C. SIMÕES.
FONE: (82) 3214-1079/3214-1080/3214-1081
SITE/E-MAIL: www.proest.ufal.br/ proest@reitoria.ufal.br



**Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria Estudantil**



Federal de Alagoas/UFAL – Campus Maceió, PROEST / Coordenação de Política Estudantil, Campus Universitário A. C. Simões, Av. Lourival de Mello Motta, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, Telefone: (82) 3214-1080 / 3214-1081 ou através dos Correios, devendo ser encaminhadas para o mesmo endereço:

Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Pró-Reitoria Estudantil – PROEST
Festival de Música e Poesia da UFAL – FEMUFAL
Campus Universitário A. C. Simões
Av. Lourival de Mello Motta, s/n
Tabuleiro do Martins – Maceió/AL
CEP: 57072-900

Art. 4º - A Ficha de Inscrição poderá ser obtida no endereço constante no art. 3º ou então através do site do I FEMUFAL (<http://www.proest.ufal.br>).

Art. 5º - Poderão inscrever-se no 1º FEMUFAL compositores e intérpretes pertencentes ao corpo acadêmico (estudantes e professores) e administrativo da Universidade Federal de Alagoas, incluindo seus Campus (Maceió e Arapiraca) e Pólos (Penedo, Viçosa e Palmeira dos Índios).

§ 1º - Músicas compostas em parceria com pessoas que não pertençam à Comunidade Acadêmica, só poderão ser inscritas mediante termo de autorização de uso anexado à ficha do candidato, para efeito de divulgação, exposição e uso de imagem, som e impressão por parte da UFAL, no caso de classificação.

§ 2º - Os intérpretes que não pertencerem a nenhum dos grupos mencionados no “caput” do art. 4º, poderão concorrer somente à premiação de “Melhor Intérprete”.

Art. 6º - No ato da inscrição os candidatos (compositores e intérpretes) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com o nome dos compositores e intérpretes;



PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
AV. LOURIVAL DE MELO MOTTA, S/N. CAMPUS A.C. SIMÕES.
FONE: (82) 3214-1079/3214-1080/3214-1081
SITE/E-MAIL: www.proest.ufal.br/ proest@reitoria.ufal.br



Universidade Federal de Alagoas Pró-Reitoria Estudantil



- b) Comprovante de Matrícula atualizado, no caso de estudantes;
- c) Cópia autenticada de Comprovante Funcional (Carteira de Identificação Funcional ou Contra-Cheque), no caso de servidores;
- d) 01 (uma) cópia do CD com a gravação da composição inscrita e 10 (dez) vias da obra impressas em Papel A4 e digitalizada em cd, contendo:
 - Título da Obra;
 - Nome do(s) Compositor(es);
 - Nome do(s) Intérpretes.

Art. 7º - Cada participante poderá inscrever até 02 (duas) músicas inéditas e originais, entretanto apenas uma será classificada para concorrer no Festival.

Parágrafo Único - Serão eliminadas em quaisquer etapas do I FEMUFAL as composições que comprovadamente não forem consideradas inéditas e/ou originais.

Art. 8º - A Comissão Organizadora analisará as obras inscritas no período de **24 a 29 de outubro de 2009**. O resultado da homologação estará disponível no site do I FEMUFAL (<http://www.proest.ufal.br>), a partir das 8h do dia **30 de outubro de 2009**.

§ 1º - Todo e qualquer recurso que verse sobre este artigo deverá ser encaminhado por escrito, acompanhado da devida comprovação, à Comissão Organizadora do I FEMUFAL até o dia **04 de novembro de 2009**.

§ 2º - O resultado dos recursos será divulgado no dia **06 de novembro de 2009**.

Art. 9º - O ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de responsabilidade pela fidelidade de informações que venha a apresentar, bem como pela originalidade das composições com as quais venha a participar na qualidade de autor, ficando certo, desde já, que, na hipótese de gravação, publicação, interpretação e/ou execução de obra musical de sua titularidade, inscrita no presente concurso, autoriza sua utilização nos termos da eventual premiação e/ou conforme as necessidades de promoção e publicidade do 1º Festival de Música da UFAL, englobando, nessa autorização, o nome e a imagem do concorrente, seja ele compositor ou intérprete.



PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
AV. LOURIVAL DE MELO MOTTA, S/N. CAMPUS A.C. SIMÕES.
FONE: (82) 3214-1079/3214-1080/3214-1081
SITE/E-MAIL: www.proest.ufal.br/ proest@reitoria.ufal.br



Universidade Federal de Alagoas Pró-Reitoria Estudantil



Art. 10º - Em caso de plágio ou outra irregularidade similar, o concorrente responderá judicialmente, estando a UFAL isenta de qualquer responsabilidade legal.

Art. 11º - Serão aceitas apenas obras musicais com letra.

Parágrafo Único - As letras deverão ser escritas em português, aceitando-se o uso de outras línguas apenas como recurso poético parcial das letras em português.

Art. 12º - A comissão de seleção é instruída para não levar em conta a qualidade das gravações; entretanto, gravações que não permitam uma audição clara ou que estejam fora do formato estabelecido serão automaticamente desclassificadas.

Art. 13º - Todos os materiais enviados por concorrentes, selecionados ou não, serão retidos pela Comissão Organizadora, e não serão devolvidos em qualquer hipótese.

Art. 14º - Serão aceitas inscrições pelos correios, enviadas diretamente para os endereços acima, desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo de **23/10/2009**, previsto para o encerramento das inscrições.

Art. 15º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer defeito no material enviado ou na legibilidade ou conteúdo das informações a serem prestadas, o que poderá acarretar na desclassificação da(s) composição(s) musical.

Art. 16º - O material de inscrição não será devolvido sob qualquer hipótese.

CAPÍTULO III

Dos direitos de imagem e áudio

Art. 17º - O simples ato da inscrição do concorrente importa, para todos os efeitos, em termo de autorização na gravação, publicação e execução da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de imagem e áudio do evento aos organizadores do I Festival de Música da UFAL (I FEMUFAL).



PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
AV. LOURIVAL DE MELO MOTTA, S/N. CAMPUS A.C. SIMÕES.
FONE: (82) 3214-1079/3214-1080/3214-1081
SITE/E-MAIL: www.proest.ufal.br/ proest@reitoria.ufal.br



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria Estudantil



CAPÍTULO IV

Da originalidade e ineditismo

Art. 18º - Todas as músicas inscritas no 1º Festival de Música da UFAL (FEMUFAL) deverão ser inéditas, não podendo concorrer as músicas que tenham sido gravadas e publicadas, respectivamente, com fins comerciais, em CD's, Obras Literárias ou eventos similares. Também deverá ser mantida a originalidade, entendendo-se como tal à inexistência de plágio de composição já existente considerada tanto a parte musical quanto literária.

§ 1º - Entende-se por inédita, a composição que nunca tenha sido gravada ou veiculada até a data de encerramento do 1º FEMUFAL.

§ 2º - Entende-se por original, a composição (letra, harmonia e melodia) não plagiada de outra já existente.

Art. 19º - O não ineditismo e a ausência de originalidade poderá ser apurado através da Comissão Organizadora ou por denúncia de qualquer dos concorrentes sob a forma escrita, através de termo próprio, em qualquer fase de realização do festival, o que acarretará na imediata desclassificação da música.

CAPÍTULO V

Das Etapas

Art. 20º - Serão selecionadas 20 (vinte) músicas que concorrerão em duas etapas eliminatórias (**12 e 13/11/2009**) e uma final (**14/11/2009**) que serão realizadas no Campus Maceió.

Art. 21º - A relação das músicas classificadas para concorrerem ao festival, bem como o local da apresentação, estará disponível na página do FEMUFAL (<http://www.proest.ufal.br>) a partir de **30/10/2009**.





Universidade Federal de Alagoas Pró-Reitoria Estudantil



Parágrafo Único - A comissão organizadora manterá contato com todos os classificados através de e-mail ou por telefone.

Art. 22º - A comissão organizadora do festival indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à arte e cultura, em geral, uma comissão de triagem para a escolha dos trabalhos que estarão concorrendo ao festival, sendo suas decisões irreversíveis.

Art. 23º - Serão realizadas 02 (duas) etapas eliminatórias e uma final, conforme calendário abaixo:

ELIMINATÓRIA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
I	12/11/2009	Campus Maceió/POSTO 7.	18:00
II	13/11/2009	Campus Maceió/ POSTO 7.	18:00
FINAL	14/11/2009	Campus Maceió/ POSTO 7.	18:00

Art. 24º - Na 1ª etapa 10 (dez) músicas serão avaliadas, sendo que 03 (três) serão classificadas para a final.

Art. 25º - Na 2ª etapa mais 10 (dez) músicas serão avaliadas e mais 03 serão classificadas para a final.

Art. 26º - Na 3ª etapa 06 músicas disputarão os 1º, 2º e 3º lugares.

§ 1º - Só haverá premiação para as 03 (três) primeiras colocações.

§ 2º - Os resultados de cada uma das eliminatórias, bem como da final, serão divulgados logo após o encerramento de cada uma dessas etapas.



PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
AV. LOURIVAL DE MELO MOTTA, S/N. CAMPUS A.C. SIMÕES.
FONE: (82) 3214-1079/3214-1080/3214-1081
SITE/E-MAIL: www.proest.ufal.br/ proest@reitoria.ufal.br



**Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria Estudantil**



CAPÍTULO VI

Da Premiação

Art. 27º - Além da participação das 20 (vinte) músicas escolhidas na gravação de um CD, com distribuição de 10 cópias para cada participante a serem entregues na data do lançamento, serão distribuídos ainda os seguintes prêmios:

1º LUGAR	R\$	3.000,00
2º LUGAR	R\$	2.000,00
3º LUGAR	R\$	1.000,00
MELHOR INTÉRPRETE	R\$	500,00

CAPÍTULO VII

Do Juri

Art. 28º - O corpo de jurados será composto por nove (09) membros, dentre músicos, jornalistas, literatos, produtores culturais e pessoas ligadas à arte e à cultura em geral.

Art. 29º - Compete ao júri, dentre as concorrentes, a escolha das finalistas e a atribuição dos prêmios, de forma inapelável e irrecorrível.

CAPÍTULO VIII

Das Apurações

Art. 30º - Cada jurado encaminhará sua planilha, devidamente assinada, ao digitador, o qual entregará diretamente para a comissão organizadora a planilha contendo os resultados a serem divulgados.





Universidade Federal de Alagoas Pró-Reitoria Estudantil



CAPÍTULO IX

Dos Ensaios e Apresentações

Art. 31º - A organização do festival colocará a disposição dos concorrentes uma banda base formada por um tecladista, um baterista, um baixista, um percussionista e um guitarrista.

§ 1º - A utilização de banda própria ou de qualquer outro músico correrá por conta do concorrente, devendo, obrigatoriamente constar na ficha de inscrição.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitida a adição de participantes na apresentação da música concorrente se não tiver sido indicado na ficha de inscrição.

Art. 32º - As músicas classificadas deverão ser apresentadas exatamente conforme foram enviadas para o processo seletivo, não perdendo a sua originalidade, mantendo a mesma instrumentação, tonalidade, ritmo, arranjo e demais elementos utilizados no CD inscrito, que servirão de base para a triagem dos trabalhos que concorrerão ao festival.

Art. 33º - A comissão organizadora indicará, a seu critério, a ordem e horário das apresentações e ensaios com a banda, bem como da passagem de som para aqueles que não indicaram nas fichas de inscrição a utilização da mesma, devendo ser rigorosamente obedecidas tais disposições, sob pena de imediata desclassificação da música concorrente.

Parágrafo único - Não poderá o classificado que não optou pela utilização da banda no ato da inscrição, solicitar a mesma posteriormente.

CAPÍTULO X

Das Disposições Gerais

Art. 34º - Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela comissão organizadora.





**Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria Estudantil**



Art. 35º - Fica garantido o direito a livre expressão de qualquer dos concorrentes, exceto no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à comissão organizadora, à instituição e entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente e dos trabalhos de sua autoria, cabendo a comissão organizadora tomar as devidas providências judiciais, se assim, entender.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais

Art. 36º - A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

MAIORES INFORMAÇÕES

UFAL/PROEEST/COORDENAÇÃO DE POLÍTICA ESTUDANTIL

E-mail: proestpoliticaestudantil@gmail.com

Fone: (82) 3214-1080 / 3214-1081

<http://www.proest.ufal.br>

Maceió, 21 de Setembro de 2009.

**Pedro Nelson Bonfim Gomes Ribeiro
Pró-Reitor Estudantil**



PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL
AV. LOURIVAL DE MELO MOTTA, S/N. CAMPUS A.C. SIMÕES.
FONE: (82) 3214-1079/3214-1080/3214-1081
SITE/E-MAIL: www.proest.ufal.br/ proest@reitoria.ufal.br